

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Ariolando Jorge Lima Belfort, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 832103/1, Sérgio Guedes Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 21237/1, Carlos Jorge Martins Braz, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 13170/1, , como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Marajó, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

Protocolo: 790137

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Maria Antonieta Martorano Priante, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula nº 23884/1, Heloisa Helena Batista de Figueiredo, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 23639/1, Lauriano Neto da Silva, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 5066190/1, Heriberto Marques Batista Neto, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 5690870/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Baixo Amazonas, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

Protocolo: 790127

PORTARIA Nº 081 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Sérgio Guedes Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 21237/1, Carlos Jorge Martins Braz, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 13170/1, Ariolando Jorge Lima Belfort, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 832103/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Tapajós, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acer-

ca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

Protocolo: 790135

PORTARIA Nº 089 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e o processo nº2022/493324;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

I - Shirley Cristina da Costa Reis, Agente Administrativo, matrícula nº 6045553/2;

II - Roberta Torga, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5951907/1;

III - Harlan Lobato Puga, Assistente Administrativo, matrícula nº 5942721/2;

IV - Rosana Barbosa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 20842/1.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Coordenar processos de licitações;

II - Elaborar minutas e editais e contratos, submetendo-os as apreciações da Assessoria Jurídica e elaborar as atas dos processos licitatórios;

III - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

IV - Manifestar-se em primeira instância em relação aos recursos eventualmente interpostos;

V - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando necessário; e

VI - Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgado os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela CPL será levado à deliberação da autoridade superior da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogadas ou anulações quando necessárias.

Art. 4º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente tiver fundamento e for registrado em ata lavrada em reunião própria, de acordo com o §3º do Art. 51 da Lei 8.866/93.

Art. 5º - A comissão nomeada dedicará tempo integral, quando reunida para proceder às formalidades legais dos processos licitatórios e para o fiel cumprimento das atribuições habituais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação em Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Agropecuário e da Pesca, Interino

Protocolo: 790455

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO Nº 14/2022 - PUBLICADO NO DOE Nº 34.948 EM 27/04/2022.**

Protocolo: 789743

Onde se lê: "Prazo de Vigência: 26/04/2022 à 25/04/2023".

Leia-se: "Prazo de Vigência: 27/04/2022 à 26/04/2023".

Ordenador: João Carlos Leão Ramos.

Protocolo: 790005

CONTRATO**CONTRATO Nº 16/2022-SEDAP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021-SEDAP**

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos agropecuários: sementes e mudas, adubo orgânico e mineral, defensivos agrícolas, material para ambiente protegido material para irrigação, ferramentas agrícolas e material reprodutivo.

Valor Global: R\$ 106.960,00 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária: Ação: 8715/8705; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0101/0397; Função Programática: 20.608.1491.8715/20.608.1491.8705.

Data Assinatura: 26/04/2022.

Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023.

Contratado: PROTECTION SERVIÇOS E AGROINSUMOS LTDA.

Endereço: Travessa Dos Andradas, nº 165, Bairro Ponta Grossa, Icoaraci, - Belém - Pa - CEP - 66.812-420.

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES.

Protocolo: 789909